

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO №: 490/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 0009.226424/2021-55

ORGÃO DE ORIGEM: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -

DER.

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 30/06/2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 2021, informa que procedeu à análise dos Pedidos de Esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas na participação da licitação , interposto em face do PE 490/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 490/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Esclarecimento.

2. DA ÍNTEGRA E RESPOSTA DO PEDIDO

Os pedidos de esclarecimento versam sobre temas relacionados ao Termo de Referência do PE 490/2021, a saber:

1) Referente ao edital Pregão Eletrônico nº 490/2021/SULPEL/RO, tendo como objeto o Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Segue abaixo os questionamentos:

Pedido de Esclarecimento - Empresa 01

Referente o PE 490/2021:

- 1 Qual é a quantidade mínima normalmente solicitada por empenho de cada material?
- 2 Os locais de entrega possuem tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade?

Sabemos que por se tratar de uma licitação para ARP, não há obrigatoriedade de aquisição, mas as informações acima, destina-se tão somente para apresentarmos o preço correto, pois a quantidade influencia no valor do frete que compõem o preço final do produto.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa 01

1 - Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Administração Pública não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de Registro de Preços, podendo contratar "se" e "quando" efetivamente necessitar daquele objeto, além de não possuir obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos. Entretanto, é habitual nesta Autarquia a quantidade mínima por requisição de cada material com o quantitativo de 30 toneladas.

Para maiores esclarecimentos, no tocante a quantidade normalmente solicitada, informamos que varia por empenho. A título de exemplo, em 09/07/2021 foi emitida uma Ordem de Fornecimento no valor de R\$ 3.396.022,00, no qual 6,15% foi de Aquisição de Emulsão Asfáltica EAI; 15,64% foi de Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C e 78,21% foi de Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, no qual teve seu saldo findado em 19/08/2021 e posteriormente fora elaborada uma nova Ordem de Fornecimento.

2 - Os locais de entrega - municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura, Ouro Preto do Oeste, São Francisco do Guaporé, Pimenta Bueno e Colorado do Oeste - possuem tanques para armazenamento de 30 toneladas de Emulsão Asfáltica EAI e de 30 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C. Quanto aos tanques para o armazenamento do Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, a capacidade é de no mínimo 60 toneladas.

Pedido de Esclarecimento - Empresa 02

1 - Viemos solicitar esclarecimento referente a qual órgão será o responsável pelo contrato e qual será o CNPJ utilizado para faturamento.

Lembrando que essas informações são de suma importância para que possamos elaborar a melhor proposta possível.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa 02

1 - Para esclarecer a esta empresa, o órgão responsável pela formalização do Contrato é o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. No tocante ao CNPJ a ser utilizado para pagamento, informamos que esta Autarquia poderá utilizar a Unidade Orçamentária "DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DER-RO", inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, ou a Unidade Orçamentária "FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO", inscrito no CNPJ sob o n.º 08.814.403/0001-30.

3. **DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na

participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 490/2021/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que as respostas do pedido de esclarecimento não afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, §4º), fica mantida a mesma data para abertura do certame, a saber, dia 05/10/2021, às 10:00HS (Horário de Brasília-DF). Publique-se!

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300131588



Documento assinado eletronicamente por Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a), em 29/09/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021016274 e o código CRC 28766778.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0009.226424/2021-55

SEI nº 0021016274